# PLANO DE TRABALHO – CONFORME ART. 22 DA LEI 13.019/2014 E ALTERAÇÕES

PROCESSO ICP1004/2017
FOLHA 074 e

## 1 – DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

| |
|---|
| Nome da Entidade: Associação dos Moradores da Zona Leste do Bairro Languiru – Mantenedora da E.E.I. Pequeno Príncipe<br>CNPJ: 01.883.852.0001-37 |
| Endereço: Rua Hedo Arnildo Graebin 388, Bairro Languiru. |
| Município/UF: Teutônia-RS CEP: 95890-000 |
| Telefone(s): 51 3762-1311 |
| Conta Bancária: 119380 Banco: Sicredi Agência: 0119 |
| Data de constituição da OSC: A Associação dos Moradores da Zona Leste do Bairro Languiru, mantenedora da Escola de Educação Infantil Pequeno Príncipe foi constituída em 16 de fevereiro de 1997. |
| Caracterização da OSC:<br>Associação civil, de direito privado, sem finalidades lucrativas, beneficente, filantrópica, educacional. |
| Finalidade: Proporcionar a criança condições adequadas de desenvolvimento físico, emocional, afetivo, cognitivo-linguístico e social promovendo a ampliação de suas experiências, conhecimentos, estimulando seus interesses, levando em conta seu grau de desenvolvimento. |
| Histórico e Área de atuação da OSC: A Associação dos Moradores da Zona Leste do Bairro Languiru iniciou suas atividades em março de 1997. A escola infantil iniciou com objetivo de atender as crianças da zona leste do Bairro Languiru, onde muitas famílias não tinham onde deixar os seus filhos, pela distância até a Escola Infantil Girassol, até então a única do Bairro. Hoje a escola funciona em turno integral de janeiro a dezembro das 6h e 30 min às 18h e 30 min de segunda a sexta-feira com 14 funcionárias. Atualmente recebem atendimento 90 crianças diariamente com idade de 0 a 6 anos na educação infantil através do cuidado básico e orientações quanto a higiene, nutrição e diversas atividades de acordo com sua faixa etária. Utiliza-se a metodologia embasada na ideia de que o cuidar e educação, devem ser realizados de forma prazerosa e lúdica, em que as brincadeiras espontâneas e dirigidas juntamente com outras atividades leve, ao desenvolvimento das áreas cógnitas, afetivas e psicomotoras. |
| Nome do Responsável: Afrânio Henrique Wietholter C.I.: 8057695259 Órgão expedidor: SSP |
| Período do Mandato: 04/2015 a 04/2019 Cargo: Presidente CPF:706.758.300-44 |

| | |
|---|---|
| Endereço: RS 419 Km 2 n 3140 Bairro Boa Vista, Teutônia-RS. | |
| Município/UF: Teutônia/RS | CEP:95890 000 |
| Valor por aluno: R$ 250,00 em turno integral, mensal. | |

## 2 – PROPOSTA DE TRABALHO – Inciso I

| |
|---|
| Nome do Projeto/Atividade: Educação Infantil |
| Prazo de execução: Janeiro a Dezembro de 2018 |
| Objetivo/Objeto da Parceria: Atendimento de alunos em turno integral, residentes no município de Teutônia/RS, matriculados na Educação Infantil, primeiro Nível da Educação Básica a crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais. |
| Público Alvo: Educação Infantil, primeiro Nível da Educação Básica a crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos |
| Descrição da Realidade (conforme art. 22, I): A Associação dos Moradores da Zona Leste de Languiru com caráter privado, sem fins lucrativos, presta atendimento a 90 crianças sendo a maioria do próprio bairro onde se localiza. Estas crianças são atendidas no horário das 6h e 30 min às 18h e 30 min de segunda a sexta-feira. A associação conta com quadro de 14 funcionárias e para atender a demanda tem professores, auxiliares do desenvolvimento infantil, cozinheira e serviços gerais.<br>Para realizar o atendimento às crianças a entidade conta com recursos de contribuição dos pais, realização de ações entre amigos, promoções e doações. Nota-se que as receitas são insuficientes para a manutenção das atividades, e considerando que a administração pública também tem dentro de suas obrigações constitucionais atender alunos de educação infantil. Para manter a qualidade e continuidade do trabalho é necessário o recurso público que possibilite o pagamento da folha mensal dos funcionários e demais despesas. Entendemos oportuna a parceria unindo esforções para atendimento deste objetivo comum: O bem estar das crianças e seu pleno desenvolvimento social, educacional e psicológico.<br>Atualmente faz-se necessária a parceria, visto que sem ela não haverá o correto amparo/fornecimento da educação aos alunos da faixa etária que a entidade atende, eis que o Município não possui meios para realizar o atendimento direto a estas crianças. |
| Impacto Social Esperado: Promover assistência educacional e integral de grupos e indivíduos, infância e adolescência, |

famílias e necessitados em geral, a fim de que possam ter acesso aos direitos sociais. A escola precisa educar para a vida, iniciando o seu trabalho com valorização da criança e de sua família mantendo sempre a relação família e escola.

PROCESSO ICP1004/2017
FOLHA 076

## 3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS – Inciso II

**VALOR POR ALUNO: R$ 250,00 EM TURNO INTEGRAL MENSAL.**

| Metas | Etapa/ Fase | Especificação | Indicador Físico | | Duração | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Unidade | Quantidade | Mês | |
| 1 | Mensal | Atender crianças de 0 a 6 anos | Alunos | 95 | Janeiro a Dezembro | |
| 2 | Mensal | Ajudar no pagamento dos professores | Professores | 14 | Janeiro a Dezembro | |
| 3 | Mensal | Comprar materiais didáticos para as crianças | Alunos | 95 | Janeiro a Dezembro | |
| 4 | Mensal | Pagar despesas de água, luz e telefone. | Alunos | 95 | Janeiro a Dezembro | |
| 5 | Mensal | Comprar materiais de limpeza | Alunos | 95 | Janeiro a Dezembro | |
| 6 | Mensal | Encargos Previdenciários | Alunos | 95 | Janeiro a Dezembro | |

## 4 – PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

| Meta | Etapa Fase | Ações | |
|---|---|---|---|
| 1 | | 1 | **Relatório semestral sobre as atividades desenvolvidas e alunos atendidos (mensalmente). (Relatório deve ser entregue pela escola)** |
| | | 2 | **Registro fotográfico das atividades desenvolvidas, arquivado na escola para eventual consulta pelo Poder Público.** |
| | | 3 | **Prestação de contas mensal, contendo:<br>a) relação de pagamentos;** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | b) cópias dos recibos de pagamentos devidamente quitados pelos funcionários;<br>c) notas fiscais atestadas e RPAs;<br>d) extrato bancário completo (aplicações e conta corrente);<br>e) guias de encargos sociais e impostos devidamente quitados (INSS, ISSQN, IRRF, FGTS e SEFIP);<br>f) Atestado de Aprovação ou Não Aprovação do Relatório Mensal de Frequência;<br>g) demais encargos a que a Instituição estiver sujeita. |

**5 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R$ 1,00) – Inciso II alínea a, e inciso III.**

| Quantidade | Descrição | Valor Mensal | Valor total |
|---|---|---|---|
| 14 | Remuneração de professores e funcionários | 17.500,00 | 210.00,00 |
| 95 | Encargos previdenciários | 4.850,00 | 58.200,00 |
| 95 | Água | 200,00 | 2.400,00 |
| 95 | Luz | 600,00 | 7.200,00 |
| 95 | Material de limpeza | 600,00 | 7.200,00 |
| Total Geral | | 23.750,00 | 285.000,00 |

PROCESSO ICP1004/2017
FOLHA 077

**6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00) – ( Detalhamento do campo 5)**

**VALOR POR ALUNO:R$ 250,00 EM TURNO INTEGRAL MENSAL.**

| Meta 1 | 1º mês | 2º mês | 3º mês | 4º mês | 5º mês | 6º mês |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 23.750,00 | 23.750,00 | 23.000,00 | 23.000,00 | 23.250,00 | 23.250,00 |
| | 7º mês | 8º mês | 9º mês | 10º mês | 11º mês | 12º mês |
| | 23.500,00 | 23.500,00 | 23.000,00 | 23.500,00 | 23.750,00 | 23.750,00 |

**7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)** (considerar como primeiro mês o de início do projeto)

| Meta | Despesa | 1º mês | 2º mês | 3º mês | 4º mês | 5º mês | 6º mês |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | a) remuneração de pessoal e encargos; | X | X | X | X | X | X |
| | | 7º mês X | 8º mês X | 9º mês X | 10ºmês X | 11ºmês x | 12ºmês X |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | b) aquisição de material de consumo, limpeza. | | | | | | |
| | | | | | | | X |
| | c) pagamento de contas de água/luz/telefone/gás/ sendo consideradas a data do vencimento; | X | X | X | X | X | X |
| | | X | X | X | X | X | X |
| | | | | | | | |

PROCESSO ICP1004/2017
FOLHA 278

## 8 – CONTRAPARTIDA PROPONENTE EM BENS E SERVIÇOS

O proponente oferecerá como contrapartida para execução do Projeto/Atividade:

O proponente oferecerá como contrapartida para execução da atividade:

Equipamentos: Ares Condicionados, Computadores, Impressora Multi funcional, vários brinquedos nas duas pracinha, além do pula-pula, casinha de bolinha e escorregadores na área coberta, mesas de escritório, camas empilháveis, balcões, mesas e cadeiras escolares, TVs, DVDs, freezer, geladeiras, fogão, máquina de lavar, eletrodomésticos e utensílios avaliados em R$ 48.600,00.

Serviços: Taxas diversas, materiais pedagógicos e didáticos, manutenção de bens e móveis, despesas com serviços contábeis, pagamento de 13º salário dos funcionários, FGTS totalizando uma média mensal no valor de R$ 20.000,00.

## 9 – MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

9.1 – No caso de repasse em uma única parcela a prestação de contas equivalerá à "prestação de contas final" e deverá ser realizada no prazo de no máximo 90 dias a partir do término da vigência da parceria descrito no item 3, podendo assim a entidade optar pelos seguintes prazos:

( ) 30 dias do término da parceria

( ) 60 dias do término da parceria

( ) 90 dias do término da parceria

9.2 – No caso de repasse em mais de uma parcela o repasse de cada parcela ficará condicionado à apresentação da prestação de contas da parcela anterior e a prestação de contas final ocorrerá no prazo de ( **X** ) 30 ( ) 60 ( ) 90 dias a partir do término da vigência da parceria descrito no item 3.

## 10 – PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A análise e manifestação conclusiva sobre a prestação de conotas pela administração pública será emitida no prazo de **( X )** 90 ( ) 120 ( ) 150 dias da entrega devidamente protocolada da Prestação de contas Final pelo convenente, sendo que constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a entidade sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação de 30 dias a contar da data do recebimento da notificação, sendo prorrogável por igual período desde que solicitado pela entidade acompanhado de justificativa.

## 11 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do convenente declaro estar ciente que na fase de credenciamento para o recebimento de recursos, além do presente Plano de Trabalho a entidade deverá apresentar, os documentos conforme decreto 2.341/2017.

Teutônia, 08 de janeiro de 2018.

.....

Assinatura do Representante Legal e CPF

---

## APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**(Preenchido pela CPP)**

- ☒ APROVADO
- ☐ APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.
- ☐ REPROVADO

Teutônia, 09 de janeiro de 2018

Assinatura do gestor da parceria.